

ANO DE 2024**Processo CNEN**
nº 01351.000421/2023-18**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO REGIONAL DE CIÉNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE/CNEN E A EMPRESA GRUPO AVANTI LTDA.**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por intermédio do Serviço de Compras e Licitações (SECOL) do seu **Centro Regional de Ciéncias Nucleares do Nordeste – CRCN-NE**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRUPO AVANTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.566.482/0001-17, sediada na RUA MANUEL ALVES DEUSDARA, 561, ENGENHO DO MEIO, RECIFE, PE, CEP 50.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CASSIANO AFONSO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da CNH nº 05651190051 e do CPF nº 101.244.604.29, tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000421/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023, referente à prestação de serviços continuados de controle de pragas e vetores (dedetização geral) para o CRCN-NE e DIPRA/CRCN-NE.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 05/12/2024 a 05/12/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – O valor mensal dos serviços é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo um total anual de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Serviço	12	Serviço de controle de pragas e vetores (dedetização geral) para o CRCN-NE e DIPRA/CRCN-NE.	350,00	4.200,00

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 229001

Elemento de Despesa: 339039

PI: 24780000015

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor todas as condições pactuadas no Contrato originário, seus termos aditivos e demais anexos, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Recife, 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA
Diretor
CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

CASSIANO AFONSO BARBOSA DE ARAÚJO
Representante Legal
GRUPO AVANTI LTDA

Testemunhas:

1) _____
Nome e CPF:

2) _____
Nome e CPF: